

ESPORTES

Aprovada na Câmara, lei da Copa Feminina reconhece atletas pioneiras

Agência Brasil

A pouco mais de um ano para a abertura do Mundial feminino no Brasil, o primeiro na América do Sul, um projeto de lei (PL) aprovado na Câmara faz reconhecimento inédito de atletas pioneiras da modalidade no país. Na noite de terça-feira (29), a Câmara aprovou por maioria o PL que estabelece a Lei Geral da Copa Feminina da Fifa 2027. Além de regulamentar direitos e deveres da União e da Fifa para a realização do Mundial, a proposta do Ministério do Esporte autoriza o pagamento do prêmio de R\$ 500 mil a cada uma das cerca de 30 ex-jogadoras que disputaram o Torneio Experimental da Fifa (1988) e competiram na primeira Copa Feminina (1991) na China.

“Se em 2014 o Brasil reconheceu 51 campeões que levaram o Brasil ao topo do futebol mundial, agora damos um passo além ao valorizar quem ajudou a construir esse caminho mesmo sem visibilidade, apoio ou reconhecimento. Esse prêmio às pioneiras do futebol feminino é um gesto de justiça histórica e de compromisso com a igualdade e reafirma que o esporte brasileiro também se constrói com memória, inclusão e respeito às mulheres que abriram portas para as novas gerações”, disse o ministro do Esporte Paulo Henrique Cordeiro, referindo-se à Lei Geral da Copa Masculina Fifa 2014 que contemplou ex-jogadores campeões mundiais das Copas de 1958, 1962 e 1970.

No caso de alguma das ex-atletas já ter falecido, a valor da premiação poderá ser destinado aos herdeiros legais. Relatora do projeto, a deputada Gleisi Hoffmann (PT/PR) ressalta o caráter de justiça histórica da medida. Por quase quatro décadas – de 1941 (governo Getúlio Vargas) a 1979 (Ernesto Geisel) – vigorou a proibição estatal da prática do futebol por meninas e mulheres no país.

“Se foi o Estado, em tempos de ditaduras, que proibiu o esporte por tanto tempo e gerou as dificuldades que vemos agora, nada mais justo do que promover, na democracia, as medidas de reparação”, defen-

deu a parlamentar.

Hoffmann destaca ainda que o Mundial Feminino representa uma oportunidade estratégica para ampliar a visibilidade do futebol feminino, fortalecer a formação de atletas e consolidar políticas públicas voltadas ao esporte. Com a aprovação na Câmara dos Deputados, a proposta segue para o Senado Federal, antes da sanção presidencial.

O projeto também disciplina a produção e distribuição de conteúdos audiovisuais, prevendo que a Fifa disponibilize material editado dos principais momentos das partidas em até seis horas após os eventos.

Regras comerciais e bebidas alcoólicas durante os jogos

O texto permite a venda de bebidas alcoólicas nos estádios e locais oficiais, conforme normas sanitárias vigentes.

Um dos pontos mais debatidos foi a autorização para propaganda de bebidas alcoólicas durante transmissões e eventos oficiais da Copa, mesmo fora do horário restrito previsto atualmente na legislação brasileira. A permissão se estende ainda à plataformas digitais, conforme entendimento já consolidado pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar).

O texto da Lei Geral da Copa abarca também regras sobre comércio nos locais dos jogos, proteção de marcas, patentes e acesso a imagens, garantindo segurança jurídica para a realização do torneio.

Legado e impactos sociais

A proposta da Lei Geral da Copa Feminina permite a decretação de feriados nacionais em dias de jogos da seleção brasileira. Os estados, municípios e do Distrito Federal também poderão instituir feriados e pontos facultativos nos dias de eventos em seus territórios.

O texto também abrange a área educacional: os calendários escolares deverão ser ajustados, de modo que as férias do primeiro semestre de 2027 coincidam com o período da competição, permitindo maior parti-



cipação da população.

Direitos comerciais e organização da Copa Feminina

A proposta aprovada na Câmara dos Deputados fixa as regras de exclusividade para a Fifa e seus parceiros comerciais, no

que diz respeito a imagens, marcas, sons e propriedades intelectuais relacionadas à competição. O projeto também garante ao governo Brasileiro o uso dos próprios símbolos em campanhas institucionais que não visem exploração comercial.

Quanto ao uso de ima-

gens por emissoras não detentoras dos direitos de transmissão, o projeto regulamenta condições específicas. Elas poderão exibir trechos limitados de até 30 segundos por evento e até 3% da duração da partida em programas exclusivamente jornalísticos, sem associação comercial.

Rota Verde Goiás SPE S.A.

CNPJ 59.354.202/0001-84

Demonstrações Financeiras - Em Mil

Balanco Patrimonial		Passivo circulante		Demonstração de Fluxo de Caixa	
2025		2025		2025	
Ativo circulante	2025	Passivo circulante	2025	Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Caixa e equivalentes de caixa	244.644	Provedores	12.727	Lucro antes do IR e da CS	(53.316)
Contas a receber	-	Obrigações trabalhistas	1.376	Juros de arrendamento mercantil	-
Despesas antecipadas	6.684	Obrigações Tributárias Federais	1.740	(+) Depreciações	748
Adiantamentos a terceiros	8.996	Obrigações Tributárias Municipais	1.723	Total do lucro líquido ajustado	(52.569)
Impostos a recuperar	988	Adiantamento de clientes	17	Variação do ativo	
Ativos financeiros	6.619	Outras contas a pagar	532	Adiantamentos a terceiros	(8.996)
Total do circulante	267.932	Total do circulante	18.115	Impostos a recuperar	(988)
Ativo não circulante		Passivo não circulante		Ativos financeiros	(6.619)
Realizável a longo prazo:		Adiantamento de clientes LP	-	Impostos diferidos	(15.085)
- Impostos diferidos	15.085	Impostos diferidos	-	Despesas antecipadas (CP)	(6.684)
Seguros a apropriar	19.278	Seguros a pagar	23.838	Despesas antecipadas (LP)	(19.278)
Imobilizado	7.354	Total do não circulante	23.838	Total da variação do ativo	(57.651)
Intangível de Software	1.356	Patrimônio líquido		Variação do passivo	
(-) Amortização acumulada	(58)	Capital social integralizado	397.967	Fornecedores	12.727
Intangível em serviço	89.696	Capital social a integralizar	-	Obrigações trabalhistas	1.376
Gastos de implantação e pré-operacionais	1.046	Capital social integralizado	397.967	Obrigações Tributárias Federais	1.740
Total do não circulante	133.757	Prejuízo acumulado	(38.231)	Obrigações Tributárias Municipais	1.723
Total do ativo	401.689	Lucros a disposição da assembleia	359.736	Adiantamento de cliente	17
		Total do patrimônio líquido	359.736	Outras contas a pagar	532
		Total do passivo e patrimônio líquido	401.689	Seguros a pagar (LP)	23.838
				Total da variação do passivo	41.953
				Caixa gerado pelas atividades operacionais	(68.266)
				Imposto de renda e contribuição social	15.085
				Caixa gerado pelas atividades operacionais	(53.181)
				Fluxo de caixa das atividades de investimento	
				(+) Baixa de investimentos	-
				(+) Baixa do ativo imobilizado	-
				Intangível em serviço	(89.696)
				Gastos de implantação e pré-operacionais	(1.046)
				Imobilizado	(8.044)
				Intangível de software	(1.356)
				Caixa aplicado nas	
				atividades de investimento	(100.142)
				Fluxo de caixa das	
				atividades de financiamento	
				Integralização de capital	397.967
				Caixa gerado pelas atividades	
				de financiamento	397.967
				Variação em caixa e equivalentes de caixa	244.644
				Caixa e equivalentes de caixa	
				no início do período	-
				Caixa e equivalentes de caixa	
				no final do período	244.644
				Variação em caixa e equivalentes	
				de caixa	244.644
				Demonstração de Resultado Abrangente	
				2025	
				Lucro líquido do exercício	(38)
				Outros resultados abrangentes	-
				Resultado abrangente total	(38)
				Participação no resultado abrangente	2025
				Controladores	(38)
				Não controladores	-
				Total das participações	(38)

Vaney Iori - Diretor Presidente

CPF/MF nº 318.156.138-07

Rosane Guntzel Osório - Contadora

CPF/MF nº 085.794.857-11

RIO VERDE GOIAS DIGITAL pdf

Código do documento fcc16506-24c8-44b1-b9d1-22f02a59dfde



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

30 Apr 2026, 08:10:45

Documento fcc16506-24c8-44b1-b9d1-22f02a59dfde **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T08:10:45-03:00

30 Apr 2026, 08:11:20

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-30T08:11:20-03:00

30 Apr 2026, 08:11:38

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 57650) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-04-30T08:11:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a95b2b024e5f25df58f85849da11e4c435a32186770b6dead51bc7d266ef92f9
(SHA512):1185a1c7921a0a2b129d912b74e557265655889f5c3ca213c50dcd4707ff0c9730df5c52da92f539fffa957f6f975f90987d605643b47d0bbc4d0d78cbea5a4b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.